Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

BOLETIM nº 6432 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • **25 de Maio de 2017**

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal
Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo
Vagner Rodrigues Dutra

Procurador Geral do Município
Maurício Gomes Vieira

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Controle Interno
Sérgio Luis de Oliveira Guedes

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Luis Fernando Panelli Cesar

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Obras
João Carlos Grillo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca
Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Educação
Marise Moreira Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Aline Ferreira Batista

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Celso Luis Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Fábio Tenório Cavalcanti Francesconi

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: João Carlos de Sousa Brecha

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Sandro Ribeiro Pedrosa

1º Vice-Presidente
Carlos Alberto Oliveira do Nascimento

2º Vice-Presidente
Ailton Abreu Nascimento

1º Secretário
Marcos Paulo Barbosa Tavares

2º Secretária
Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

Diretor Geral
Sergio Locatel Barreto

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto
4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha
4ª Vara: Vago
5ª Vara: Dra. Denise de Araujo Capiberibe
6ª Vara: Dra. Ana Lucia Soares Pereira Mazza
7ª Vara: Dr. Rafael Estrela Nobrega

Varas de Família
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- Poder Executivo:
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Procurador Geral do Município
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos da Secretária Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- IPMDC
- Atos do Presidente
- FUNDEC
- Atos do Presidente
- Poder Legislativo
- Atos do Presidente

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 6795 DE 24 DE MAIO DE 2017.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO INCISO II, DO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento do processo de gestão das compras públicas municipais;

CONSIDERANDO os critérios de transparência e economicidade que devem nortear os procedimentos realizados pela Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO a importância de munir os agentes públicos, de forma objetiva e clara, de normas que regulem o Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e de serviços de interesse da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - As contratações de serviços e de materiais, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Duque de Caxias, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, visando contratações futuras, a serem efetivadas mediante identificação de demandas específicas;

II - Ata de Registro de Preços - ARP - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, os fornecedores, os órgãos participantes, a decisão pela possibilidade de adesões por outros entes e as condições da contratação, observadas as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas vencedoras;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela promoção do procedimento licitatório e pela gestão da Ata de Registro de Preços dele originada, objetivando o pleno atendimento das necessidades do próprio órgão e dos demais participantes da Ata;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V – Aderente Externo/ Órgão não participante - órgão ou entidade da Administração Pública não participante da formação da demanda inicial registrada, o qual poderá, a critério do Gerenciador da Ata e caso haja interesse da sociedade empresária detentora dos preços registrados, aderir à Ata de Registro de Preços, observadas as mesmas condições impostas aos participantes.

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do material ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de materiais ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo de utilização frequente e a ser demandado pela Administração para o exercício financeiro em curso;

Art. 4º - Respeitadas as competências legais de outros órgãos, caberá a Secretaria Municipal de Governo, a realização dos procedimentos licitatórios para fim de registro de preços para as contratações de serviços e as aquisições de materiais, de forma a atender as necessidades próprias e dos demais órgãos do município.

Parágrafo Único - As entidades do Município poderão realizar registro de preços, quando o mesmo se referir a materiais ou serviços sobre os quais detenham conhecimento técnico específico, mediante autorização da Secretaria Municipal de Governo, que fará consulta prévia junto ao Departamento de Avaliação e Acompanhamento de Compras e Serviços.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PRELIMINAR

Art. 5º - O procedimento de Registro de Preços inicia-se com o Plano de Suprimentos, instrumento de planejamento que reúne a intenção de demanda dos órgãos interessados no objeto a ser contratado, propiciando a publicidade interna do procedimento, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos III e VI do caput do art. 6º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 7º.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 6º - Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - convidar, por meio do Plano de Suprimentos, todos os órgãos e entidades do Município para manifestação acerca do interesse em figurar como Órgãos Participantes do Registro de Preços;

II - estabelecer um prazo mínimo para envio, por parte dos órgãos e entidades consultados, das quantidades individuais estimadas para a satisfação das necessidades deflagradas;

III - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do termo de referência ou projeto básico visando atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V - realizar a pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação, disponibilizando planilha consolidada com as quantidades individuais totais estimadas;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e especificações constantes do termo de referência ou projeto básico;

VII - realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação da ata e o encaminhamento de cópia desta aos órgãos participantes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - acompanhar a flutuação dos preços do objeto registrado, junto ao mercado próprio, de modo a garantir a manutenção da vantajosidade dos preços registrados;

X - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI - publicar, em Boletim Municipal, a atualização dos preços registrados, caso identificadas variações significantes, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto;

XII - gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços, orientando-os acerca dos procedimentos para a adesão;

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações próprias;

XV - realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 1º - O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VII do *caput*.

§ 2º - O Órgão Gerenciador deverá publicar e registrar no Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas com base nos incisos XIII e XIV do *caput*.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 7º - O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços por meio do Plano de Suprimentos, pelo qual encaminhará ao Órgão Gerenciador, além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua participação no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente do órgão;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, por meio do Plano de Suprimentos, sua

concordância com a especificação do objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III – Acompanhar eventuais alterações promovidas na Ata de Registros de Preços visando o atual e correto cumprimento de suas disposições.

Art. 8º - Compete ao Órgão Participante promover as ações necessárias para as suas próprias contratações.

Parágrafo Único - Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas.

Art. 9º - Cabe ao Órgão Participante a execução contratual, observados os termos do Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10 - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, devendo ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, somente para a modalidade de concorrência, a critério do Órgão Gerenciador, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, onde reste demonstrada a pertinência do tipo "técnica e preço" para o alcance da qualidade desejada para o objeto que se pretende contratar;

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização dos contratos, ou instrumentos substitutos, derivados da Ata de Registro de Preços.

Art. 11 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes;

III - estimativa máxima de quantidades que poderão ser adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 26, no caso de o Órgão Gerenciador admitir adesões externas;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens e materiais;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de acondicionamento, forma de pagamento, garantia, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preços, observado o disposto no art. 16;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preços;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado ou sobre taxas de administração, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de materiais ou a prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos dos custos variáveis por região.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do Instrumento Convocatório, do Instrumento Contratual e da Ata de registro de Preços serão realizados pela Procuradoria Geral do Município ou Diretoria Jurídica da entidade promotora do procedimento licitatório.

Art. 12 - O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º do *caput* deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 13 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços até o valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo Único - A apresentação de novas propostas na forma do *caput* deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 14 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Boletim Oficial do Município em meio impresso e eletrônico, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote;

IV - quando a quantidade ofertada pelo primeiro colocado não for suficiente para suprir a demanda estimada, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote;

V - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

VI – Os demais licitantes classificados, os quais concordaram com redução de suas propostas, registrando preços iguais aos do licitante vencedor, deverão ter seus documentos de habilitação devidamente aprovados tanto no momento do certame, quanto no caso de eventual convocação para contratação.

§ 1º - O registro a que se refere o *inciso* II do *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25.

§ 2º - Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade ofertada pelo primeiro colocado não for suficiente para suprir as demandas estimadas, após observar- se o disposto no *inciso* III do *caput* deste artigo e desde que se trate de objetos de mesma qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 15 - Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

III - os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a etapa competitiva nos casos previstos no *inciso* III e no § 2º do art. 14.

Parágrafo Único - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o *inciso* II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 16 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme o *inciso* III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços será definida nos correspondentes instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive no que tange a eventuais prorrogações.

§ 3º - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 17 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 14, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório,

podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração e não ultrapasse o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes registrados na forma do art. 14, observada a ordem classificatória, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 18 – A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo Único - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 19 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 20 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Na hipótese mencionada no *caput* deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou na instrução processual das contratações promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a ser ratificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade do Município.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 21 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea* "d" do *inciso* II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 22 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, deste Decreto.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do art. 14.

Art. 23 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 24 - O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 25 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ADERENTE EXTERNO

Art. 26 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir à determinada Ata de Registro de Preços, deverão consultar, formalmente, o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º - O instrumento convocatório deverá, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, prever que o quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.

§ 6º - Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 deste Decreto.

§ 7º - É facultada aos órgãos e entidades do Município a adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente público, devendo comunicar tal decisão, previamente, a Secretaria Municipal de Governo de Duque de Caxias.

Art. 27 - É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 deste Decreto.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto, bem como na automatização dos procedimentos de controle e atribuições dos Órgãos Gerenciadores, Órgãos Participantes e Aderentes Externos

Art. 29 - As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto Municipal nº 4.999, de 31 de agosto de 2006, poderão ser utilizadas pelos Órgãos Gerenciadores e pelos Órgãos Participantes, até o término das respectivas vigências.

Art. 30 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço médio vigente no mercado, mediante petição que deverá conter informações circunstanciadas sobre o fato, protocolada junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Art. 31 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.999, de 31 de agosto de 2006.

Duque de Caxias, 24 de maio de 2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6796, DE 24 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Cria a nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica extinta toda a atual estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, passando a referida Secretaria a funcionar com a que vai descrita no presente Decreto.

1. Secretário (SS);
   - 1.1 Chefe de Gabinete (CC/1);
   - 1.2 Assessor Técnico (CC/1);
   - 1.3 Consultor Técnico (CC/2);
   - 1.4 Fiscal de Qualidade da Gestão (CC/2);
   - 1.5 Assistente Operacional (CC/3);
   - 1.6 Coordenador de Protocolo (CC/2);
2. Subsecretário de Planejamento (SB);
   - 2.1 Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (CC/1);
   - 2.2 Diretor do Departamento de Normatização Orçamentária (CC/1);
   - 2.3 Diretor do Departamento de Consolidação e Acompanhamento (CC/1)
   - 2.4 Coordenador de Programação Orçamentária (CC/2);
   - 2.5 Assistente Operacional (CC/3);
3. Subsecretário de Captação de Recursos e Relações Internacionais (SB);
   - 3.1 Diretor do Departamento de Captação de Recursos (CC/1);
   - 3.2 Diretor de Projetos Federais (CC/1);
   - 3.3 Diretor do Departamento de Relações Internacionais (CC/1);
   - 3.4 Assessor Jurídico (CC/2);
4. Subsecretário de Receita (SB);
   - 4.1 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.2 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.3 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.4 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.5 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.6 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.7 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.8 Diretor de ISS, Taxas e Alvarás (CC/1);
   - 4.9 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.10 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.11 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.12 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.13 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.14 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.15 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.16 Diretor de Cadastro Imobiliário (CC/1);
   - 4.17 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.18 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.19 Diretor de Arrecadação Tributária (CC/1);
   - 4.20 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.21 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.22 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.23 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.24 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.25 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.26 Diretor de Controle e Baixa (CC/1);
   - 4.27 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.28 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.29 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.30 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.31 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.32 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.33 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.34 Diretor de Dívida Ativa (CC/1);
   - 4.35 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.36 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.37 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.38 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.39 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.40 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.41 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.42 Diretor da Nota Fiscal Eletrônica (CC/1);
   - 4.43 Assistente Operacional (CC/3);
   - 4.44 Coordenador da JUCERJA (CC/2);
   - 4.45 Julgador (CC/2);
   - 4.46 Julgador (CC/2);
   - 4.47 Diretor do Departamento de Petróleo, Gás e Energia (CC/1);
   - 4.48 Consultor Técnico (CC/2);
   - 4.49 Assistente Operacional (CC/3);
5. Subsecretário de Finanças e Modernização (SB);
   - 5.1 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.2 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.3 Diretor de Modernização da Gestão (CC/1);
   - 5.4 Assistente de Gestão de Processos (CC/3);
   - 5.5 Diretor de Infraestrutura (CC/1);
   - 5.6 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.7 Diretor de Sistemas (CC/1);
   - 5.8 Diretor de Segurança (CC/1);
   - 5.9 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.10 Diretor de Geoprocessamento (CC/1);
   - 5.11 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.12 Diretor de Atendimento (CC/1);
   - 5.13 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.14 Assistente Operacional (CC/3);
   - 5.15 Assistente Operacional (CC/3);
   - 5.16 Assessor de Ciência e Tecnologia (CC/1);
   - 5.17 Assessor de Normas e Padrões (CC/1);
   - 5.18 Diretor Financeiro (CC/1);
   - 5.19 Diretor de Tesouraria (CC/1);
   - 5.20 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.21 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.22 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.23 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.24 Assistente Operacional (CC/3);
   - 5.25 Diretor do Departamento de Execução Orçamentária (CC/1);
   - 5.26 Diretor do Departamento de Administração e Finanças (CC/1);
   - 5.27 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.28 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.29 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.30 Diretor de Contas a Pagar (CC/1);
   - 5.31 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.32 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.33 Assistente Operacional (CC/3);
   - 5.34 Diretor do Departamento de Contabilidade (CC/1);
   - 5.35 Diretor de Escrituração e Análise Contábil (CC/1);
   - 5.36 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.37 Assistente Operacional (CC/3);
   - 5.38 Assistente Operacional (CC/3);
   - 5.39 Diretor dos Sistemas Contábeis (CC/1);
   - 5.40 Consultor Técnico (CC/2);
   - 5.41 Consultor Técnico (CC/2);
6. Subsecretário de Fiscalização (SB);
   - 6.1 Diretor de Fiscalização Tributária (CC/1);
   - 6.2 Assistente Operacional (CC/3);
   - 6.3 Assistente Operacional (CC/3);
   - 6.4 Assistente Operacional (CC/3);
   - 6.5 Assistente Operacional (CC/3);
   - 6.6 Assistente Operacional (CC/3);

7. *Presidente da Junta de Recursos Fiscais (SB);*
7.1 *Chefe da Divisão Administrativa (CC/3);*
7.2 *Julgador de 1.ª Instância (FC/2);*
7.3 *Conselheiros de 2.ª Instância (Jeton)*
7.3.1 *Representante do Município;*
7.3.2 *Representante do Município;*
7.3.3 *Representante do Município;*
7.3.4 *Representante da Indústria;*
7.3.5 *Representante da Indústria;*
7.3.6 *Representante do Comércio;*
7.3.7 *Representante da Fazenda Pública.*

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de maio de 2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2577/GP/2017
Designando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SIMONE DA SILVA MARINHO, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Chefe de Projetos Especiais e Comunicação, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2578/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCO ANTONIO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização e Segurança, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2579/GP/2017
Acrescentando, a partir de 06 de abril de 2017, ao Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, Símbolo CC/2, exercido por TATIANA MOREIRA LIMA, conforme Portaria n.º 2153/GP/17, o Adicional de 50% (cinquenta por cento) referente ao Serviço Técnico, de acordo com o que dispõe o Artigo 4º do Decreto n.º 6743/2017.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2580/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PEDRO PAULO DE ANDRADE FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização e Segurança, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2581/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, EDUARDO DE ASSIS VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização e Segurança, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2582/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JULI HERMERSON CHRISPIM GONZALEZ, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização e Segurança, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2583/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LAERTE DE AVILA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Fiscalização e Segurança, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2584/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, BENJAMIN MARCELINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário-Executivo e de Planejamento Estratégico, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2585/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARTA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Programas de Formação e Capacitação e Coordenador de Telecentro, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2586/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MAURÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2587/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CRISTIANE CABRAL DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor do PROEIS, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2588/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MICHELLE SANTIAGO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Departamento de Análise Processual, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2589/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SIMONE DUARTE LISBÔA, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Departamento de Análise Processual, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2590/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ELIANE GUEDES TAVARES FLOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2591/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2592/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALINE DE LIMA PAULINO, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2593/GP/2017
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2017, ALEXSANDRA DE REZENDE PEREIRA, mat. 34.905-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Especiais, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2594/GP/2017
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2017, DANIELE PEREIRA DA COSTA CALDAS, mat. 35.597-6, do Cargo em Comissão de Supervisor de Manutenção Predial, Símbolo CC/3+ST(30%), da Secretaria Municipal de Educação.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2595/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de março de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, GEISE DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Monitoramento, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2596/GP/2017
Designando a Servidora MADALENA VIEIRA LECHUGA DE MELLO; representando o Governo; ÉRICA SILVA DE MATTOS, representando a Administração; WILSON JOSÉ CASSIMIRO DE OLIVEIRA; representando a Procuradoria Geral do Município e RENATA DA SILVA GOMES, representando a Procuradoria Geral do Município e RENATA DA SILVA GOMES, representando a Educação, para integrarem, sob a presidência do primeiro, COMISSÃO TEMPORÁRIA a que alude o Decreto n.º 6.781, de 30 de março de 2017, no sentido de discutirem a formularem a inclusão de Categorias no Plano de Carreira da Prefeitura de Duque de Caxias.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2597/GP/2017
Exonerando, a contar de 10 de maio de 2017, LEANDRO MOREIRA FEITAL, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Técnico do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2598/GP/2017
Nomeando, a contar de 10 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RICARDO ALVES DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor Técnico, Símbolo CC/1, do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2599/GP/2017
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2017, ALLAN SOARES NUNES, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Segurança Pública, Símbolo SB, da Secretaria de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2600/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALLAN SOARES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Operações, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2601/GP/2017
Nomeando, a contar de 28 de março de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUIZ MONTEIRO PRINZ, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Mobilidade Urbana, Símbolo CC/1, da Subsecretaria de Projetos Especiais – SUPRE, da Secretaria Municipal de Obras.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2602/GP/2017
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2017, CINTIA SILVA CARVALHO, do Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2603/GP/2017
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2017, RODRIGO DOS

SANTOS LIMA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Enfrentamento às Drogas, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2604/GP/2017
Exonerando, a contar de 16 de abril de 2017, MARGARETH BATISTA DIAS VIEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS Vila Maria Helena, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2605/GP/2017
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2017, ELIZALANE AZEVEDO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretor da Casa de Passagem da Criança e do Adolescente, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2606/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ELIZALANE AZEVEDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de CREAS, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2607/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA DA PENHA CRUZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Casa de Passagem da Criança e do Adolescente, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2608/GP/2017
Nomeando, a contar de 17 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PIERRE MONTEIRO LESSA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS de Vila Maria Helena, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2609/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NERCILIA LESSA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Enfrentamento às Drogas, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2612/GP/2017
Acrescentando, a partir de 01 de maio de 2017, ao Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Leitura, Símbolo CC/3, exercido por PENÉLOPE CAVALCANTE MONTEIRO, conforme Portaria n.º 814/GP/17, o Adicional de 20% (vinte por cento) referente ao Serviço Técnico, de acordo com o que dispõe o Artigo 4º do Decreto n.º 6.743/2017.
Em 22/05/2017.

PORTARIA N.º 2613/GP/2017
Acrescentando, a partir de 01 de maio de 2017, ao Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro Pessoal, Símbolo CC/2, exercido por FLÁVIA DE MENEZES DE JESUS, conforme Portaria n.º 743/GP/17, o Adicional de 20% (vinte por cento) referente ao Serviço Técnico, de acordo com o que dispõe o Artigo 4º do Decreto n.º 6.743/2017.
Em 22/05/2017.

PORTARIA N.º 2614/GP/2017
Acrescentando, a partir de 01 de maio de 2017, ao Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte Educacional, Símbolo CC/2, exercido por GEISE CONCEIÇÃO DA SILVA, conforme Portaria n.º 661/GP/17, o Adicional de 20% (vinte por cento) referente ao Serviço Técnico, de acordo com o que dispõe o Artigo 4º do Decreto n.º 6.743/2017.
Em 22/05/2017.

PORTARIA N.º 2615/GP/2017
Retificando para ANGÉLICA SILVA CAVALCANTI**,** o nome constante da Portaria n.º 2.565/GP/2017, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em 22/05/2017.

PORTARIA N.º 2616/GP/2017
Exonerando, a contar de 01 de maio de 2017, CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2617/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DEUSA MOREIRA BERNARDO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 19/05/2017.

PORTARIA N.º 2618/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, OMAR KIRCHMEYER DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo CC/1, da Subsecretaria de Projetos Especiais – SUPRE, da Secretaria Municipal de Obras.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2619/GP/2017
Exonerando, a contar de 01 de maio de 2017, FÁBIO TENÓRIO CAVALCANTI FRANCESCONI, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), Símbolo SS, do Gabinete do Prefeito.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2620/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FÁBIO TENÓRIO CAVALCANTI FRANCESCONI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Símbolo SS.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2621/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o

que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, THIAGO SILVA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração, Orçamento e Finanças, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2622/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CELSO JESUS LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Política de Emprego e Renda, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2623/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CELIO CESAR ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Geração de Trabalho e Renda, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2624/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FÁBIO ONOFRE DA SILVA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Formação e Qualificação Profissional, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2625/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CAROLINA PINHEIRO DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fomento à Economia Solidária, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2626/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JOÃO BAPTISTA QUINTAS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento ao Trabalhador e Relações, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2627/GP/2017
Designando, a contar de 01 de abril de 2017, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, WALDIR VIEIRA SOARES, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/1, de Assistente dos Administradores de Equipamento Esportivo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2628/GP/2017
Tornando sem efeito, por duplicidade, os termos da Portaria n.º 1.320/GP/2017, referente a GERALDO PEREIRA ASSUMPÇÃO, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2629/GP/2017
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MILENA COUTINHO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2630/GP/2017
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Desenho, Símbolo CC/3, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 2631/GP/2017
Colocando à disposição, da Câmara Municipal de Duque de Caxias, a contar de 02 de janeiro de 2017, a servidora LUCIA DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 02728-0, conforme Processo n.º 51.200/2017, com ônus para esta Municipalidade.
Em 25/05/2017.

PORTARIA N.º 2632/GP/2017
Colocando à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, a contar de 31 de janeiro de 2017, a servidora JULIANA DINIZ DOS SANTOS, matrícula n.º 24852-3, conforme Processo n.º 51.142/2017, sem ônus para esta Municipalidade.
Em 25/05/2017.

PORTARIA N.º 2633/GP/2017
Colocando à disposição, do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, a contar de 26 de janeiro de 2017, o servidor RODRIGO DE FARIAS CARDOSO, matrícula n.º 25457-2, conforme Processo n.º 51.049/2017, com ônus para esta Municipalidade.
Em 25/05/2017.

PORTARIA N.º 2634/GP/2017
Exonerando, a pedido, a contar de 20 de fevereiro de 2017, o(a) servidor(a) LILIAN ROSE GOYANNES GUSMÃO, matrícula n.º 06658-5, lotado(a) na PGM, conforme Processo n.º 4.174/2017.
Em 25/05/2017.

DESPACHOS

Processo n.º 60.197/2013
Interessado: SMA
Assunto: Arquivamento dos autos do pp por falta de objeto.
ACOLHO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 1.118/2015 Apensos 61.290/2015 e 673/2015
Interessado: Luís Cláudio T. Barbosa
Assunto: Arquivamento dos autos.
ACOLHO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 54.013/2016
Interessado: Ofício n.º 318/GAB/SMS/16
Assunto: Exoneração, a pedido, da servidora Ignez Beatriz Santos de Lemos Carneiro.
ACOLHO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 56.550/2016 Apenso 56.983/2016
Interessado: Ofício n.º 1830/GS/SME/16
Assunto: Licença sem Vencimentos da servidora Flávia Menezes dos Santos Batista.
AUTORIZO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 50.197/2017
Interessado: Ofício n.º 03/GAPRE/2017
Assunto: Cessão do servidor Kleber Ferreira de Souza para a Prefeitura Municipal de Armação de Búzios, sem ônus para o Município de Duque de Caxias.
AUTORIZO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 53.751/2017
Interessado: Ofício n.º 578/GS/SMS/17
Assunto: Cessão do servidor Dilson da Silva Pereira para a SES-RJ, sem ônus para o Município de Duque de Caxias.
AUTORIZO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 53.752/2017
Interessado: Ofício SES GS 202/17
Assunto: Cessão da servidora Claudia Regina Neto Pereira para a SES-RJ, sem ônus para o Município de Duque de Caxias.
AUTORIZO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 53.753/2017
Interessado: Ofício n.º 146/GS/SES/17
Assunto: Cessão do servidor Paulo Ricardo Lopes da Costa para a SES-RJ, sem ônus para o Município de Duque de Caxias.
AUTORIZO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 53.822/2017
Interessado: Ofício Casa Civil 493/2017
Assunto: Permuta entre os servidores Regina Celia Soares Pereira, desta Municipalidade e Dailton Coimbra Maritello, oriundo da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, ficando o ônus por conta das origens.
AUTORIZO
Em 23/05/2017.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 67/SMG/2017
Designando, como Gerente Fiscal do Contrato de n.º 11-005/2016, para sem prejuízo de suas funções, a contar de 02 de janeiro de 2017, fiscalizar a prestação de serviços especializados para locação do imóvel, localizado na Rua Nascimento Silva, s/nº, Quadra 04, Lote 15, Parque Uruguaiana – Saracuruna, Duque de Caxias, RJ, para funcionamento do Posto de Identificação Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo da PMDC, conforme Procedimento Administrativo n.º 52.530/2016, locação do imóvel com o Sr. DEL MARQUES FIGUEIREDO, CPF 731.148.477-49.

CAIO GONÇALVES MACIEL	Matrícula n.º 35409-0	Gerente Fiscal

Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 68/SMG/2017
Determinando, que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o funcionário abaixo relacionado para que passe a receber Suprimento de Fundos, conforme Ofício n.º 175/2017-FMS/SMS.

CHRISTIANE LIMA LUNA DE BACELAR	Matrícula n.º 8763-2	Diretora do Posto de Saúde José Camilo dos Santos

Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 69/SMG/2017
Determinando, que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o funcionário abaixo relacionado para que passe a receber Suprimento de Fundos, conforme Ofício n.º 176/2017-FMS/SMS, descredenciando assim, o Sr. MAGNO TELLES LOUREIRO.

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR	Matrícula n.º 26356-1	Diretor Geral do Hospital Municipal Moacyr do Carmo

Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 70/SMG/2017
Determinando, que seja credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, o funcionário abaixo relacionado para que passe a receber Suprimento de Fundos, conforme Ofício n.º 176/2017-FMS/SMS.

MARCOS PAULO CARDOSO MARQUES	Matrícula n.º 16270-5	Diretor Geral da UBS Xerém/ Hospital M. Maternidade de Xerém

Em 24/05/2017.

CPL – Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Evento da Festa de Santo Antonio, que acontecerá de 09 a 13/06/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social, de acordo com os Termos de Referência.
DATA E HORA DO CERTAME: 06 de junho de 2017, às 10:00 hs
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no portal da transparência: http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/index.php/licitacao ou ainda poderá ser retirado pessoalmente, através de pen drive na Comissão Permanente de Licitação, situada à Alameda Dona Esmeralda, 206 – Jardim Primavera – Duque de Caxias/RJ
INFORMAÇÕES: equipepregão.segov@duqudecaxias.rj.gov.br

Ivan dos Santos Ramos
Pregoeiro

Em 25/05/2017.

VAGNER RODRIGUES DUTRA
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de contas, conforme o Procedimento Administrativo nº 29304/2016.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da **PROCURADORIA GERAL O MUNICÍPIO** e, do outro lado, **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25.

OBJETO:

O **TERMO** tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância **R$ 230.337,20** (Duzentos e trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO,** através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** em favor da empresa **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI** referente aos serviços prestados, no período de 28/11/2016 à 27/12/2016. Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 0601, Função 04, Sub-Função 122, Programa 0001, Ação 2015, Elemento 3.3.90.92.00, Fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de Maio de 2017.

MAURICIO GOMES VIEIRA
Procurador Geral do Município
Mat.: 35.763-4

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de contas, conforme o Procedimento Administrativo nº 2.199/2016.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da **PROCURADORIA GERAL O MUNICÍPIO** e, do outro lado, **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25.

OBJETO:

O **TERMO** tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 23.033,72** (Vinte e três mil, trinta e três reais e setenta e dois centavos), reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO,** através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** em favor da empresa **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI** referente aos serviços prestados, no período de 28/12/2016 à 31/12/2016. Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 0601, Função 04, Sub-Função 122, Programa 0001, Ação 2015, Elemento 3.3.90.92.00, Fonte 00.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de Maio de 2017.

MAURICIO GOMES VIEIRA
Procurador Geral do Município
Mat.: 35.763-4

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 106/SMA/2017
Lotando o(a) servidor(a) NELSON PEREIRA DE JESUS, matrícula n.º 06393-5, na Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas, a contar de 18 de maio de 2017, conforme Ofício n.º 0187/2017/SMTSP, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 24/05/2017.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 008/SEFAZPLAN/2017.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

RESOLVE:

Art.1º-***NOMEAR*** *os servidores* ***JORGE DA COSTA TEIXEIRA*** *matrícula Nº 35.510-0,* ***MARIA DO SOCORRO PATRÍCIA OLIVEIRA*** *matrícula Nº 055.68-9 da função de Fiscal do Contrato de serviços fornecidos pelas concessionarias, firmado entre a Prefeitura do Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e as Empresas* ***LIGHT, AMPLA, OI*** *e* ***CEDAE***

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Duque de Caxias,22 de maio de 2017.

Luis Fernando Panelli César
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DESPACHOS

Processo n.º 50.518/2017
Interessado: Ofício n.º 042/2017/SMTSP/2017/GS
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 011/2017
Assunto: Homologação
Objeto: Aquisição de lixeiras para o Município de Duque de Caxias.
HOMOLOGO
Em 11/05/2017.

Processo n.º 3.126/2017
Interessado: Ofício n.º 324/2017/SMO
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 001/2017
Assunto: Homologação
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma dos prédios que abrangem o ensino profissionalizante, o ensino fundamental e a administração do Centro Educacional e Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), situados entre a Rodovia Washington Luiz (BR-040), a antiga Rua Amazonas (Almirante Veríssimo da Costa), Vila Santa Cruz, 2º / 3º Distrito de Duque de Caxias.
HOMOLOGO
Em 22/05/2017.

JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041 de 12 de abril de 2017 – SME

Assunto: Nomeação de Gerente de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 5624/2009 e art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gerente do contrato celebrado entre o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
Contrato: 01-017/2014, aditivos nº 03-104/2016, nº 03-006/2017.
Processo Administrativo nº 24670/2016
Contratada: MASAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Objeto: Gestão da alimentação escolar, com o preparo e o fornecimento dos gêneros, insumos e utensílios necessários, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento da mão de obra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Início da Vigência da Portaria: 12/04/17 a 11/07/2017
Data da Vigência do Contrato: 12/04/17 a 11/07/17
Gerente: DEISE DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES
Função: Coordenadora de Alimentação Escolar
Matrícula: 20073-9
Tel.: 2771-5870

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

MARISE MOREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Mat. 35.149-0

PORTARIA Nº 042 de 12 de abril de 2017 – SME

Assunto: Nomeação de Gerente de Contrato.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 5624/2009 e art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gerente do contrato celebrado entre o Município de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Contrato: 01 016/2014, aditivo nº 03-105/2016, nº 03-005/2017.
Processo Administrativo nº 24671/2016
Contratada: HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Gestão da alimentação escolar, com o preparo e o fornecimento dos gêneros, insumos e utensílios necessários, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento da mão de obra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Início da Vigência da Portaria: 12/04/17 a 11/07/17
Data da Vigência do Contrato: 12/04/17 a 11/07/17
Gerente: DEISE DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES
Função: Coordenadora de Alimentação Escolar
Matrícula: 20073-9
Tel.: 2771-5870

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias e portarias anteriores.

MARISE MOREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Mat. 35.149-0

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 822, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NATHALIA ALVES CESÁRIO DOS SANTOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 707, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NATALIA DOS SANTOS FERREIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1322, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NATALIA FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 648, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NATALIA FERREIRA DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1289, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NATHALIA DA SILVA RIBEIRO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 476, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NATHALIA GRAF SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 531, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NEIDE MARIA MENDES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 914, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NEIVA ROCHA REGLY.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 340, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NILMA BARROS PINHEIRO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos

desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 373, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NILSA DA SILVA NASCIMENTO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1242, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NILZA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1258, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NILZA MONTEIRO RIGO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 465, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NIVEA CRISTINA SILVA DA SILVEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 915, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NIVIA ROCHA REGLE.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 765, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NOEMI DOS SANTOS LEITE RIBEIRO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 295, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NORMA CARDOSOS DE ALBUQUERQUE.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 228, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NORMA DA PAZ LEOCADIO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1323, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NUBIA JUREMA VICTORINO DE BARCELLOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 441, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e OUVIDES MARTINS DE FARIAS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 662, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ORLANDO PAULINO DE LIMA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 803, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE

DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 021, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA CECILIA BRAZ DE OLIVEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 306, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA CIBELE FELIPE DE ALMEIDA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 355, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA DA SILVA COSTA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 948, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA DE OLIVEIRA LOPES ANTONIO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 719, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA FERREIRA CABRAL.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 008, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo

Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA FERREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE I junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 092, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA GOMES CLAUDINO DA SILVA MENEZES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1137, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA GUIMARÃES SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 619, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1353, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA SILVA PORTO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. I junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1313, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PAULA DE AVELAR COSTA BENVINDO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA

ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 102, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PRISCILA DE CARVALHO LEANDRO ARAUJO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Trabalho n.º 1351, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PRISCILA FIGUEREDO DOS REIS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADM. I junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 61, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELIENE LOPES DOS ANJOS.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 104, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e KATIA EUGENIO DE LIMA.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 146, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e SUELI COELHO DA SILVA.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 270, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARIA CECILIA SOUZA DA SILVA.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1127, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e FABÍOLA NASCIMENTO SCHIMITH DE SIQUEIRA.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE DE CRECHE II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 588, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e WAGNER PINTO SIQUEIRA.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de TEC. ADM. ESPECIALIZADO II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1213, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LUIZ FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADMINISTRATIVO II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 807, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADMINISTRATIVO II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA

ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 903, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GREICE KELLY DA COSTA LIMA SANTANA.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADMINISTRATIVO II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Cancelamento do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 920, oriundo do Edital n.º 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo n.º 19.117/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELISIANE MARCIA SILVA DE SOUZA.

OBJETO: Cancelamento do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AGENTE ADMINISTRATIVO II junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, quarta-feira, 17 de março de 2017.

MARISE MOREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO- HUAP
PREGÃO 31/2016

O Município de Duque de Caxias, através da **Secretaria Municipal de Saúde- FMS**, com sede na Alameda James Franco nº03, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11 128 809/ 0001-10, neste ato representada pelo Ilmo. Sr.Secretário de Saúde do Município de Duque de Caxias, Dr. **José Carlos de Oliveira**, com fundamento no inciso II, artigo15 da lei nº8666, de 21 de junho de 1993 c/c com o Decreto Municipal nº 4.999, de 31 de agosto de 2006, e, ainda, no que couber, o Decreto Federal de nº 7892/2013, art. 22 e parágrafos, que trata da figura do "carona", conforme parecer da Secretaria de Controle Interna e Douta PGM, nos termos da Instrução contida no processo administrativo nº 53.393/17, vem, pelo presente ato, formalizar a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO- HUAP**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 31/2016**, na condição de órgão aderente (carona), **ao item 11 (ONZE) da referida Ata**, por meio de nota de empenho, tendo como fornecedor do item registrado a empresa CAMP MED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS EIRELLI - EPP,inscrita no **CNPJ nº 19.082.400/0001-11**,conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Aventail Cirúrgico Super Azul G/M² 60 , estéril grande- Aventail cirúrgico ,manga longa , estéril , descartável ,confeccionado em não tecido SMS, 100% polipropileno, reforço impermeável e absorvente nas mangas e no torax,repele fluidos corpóreos com máxima proteção contra vírus e bactérias, não tecido respirável, atóxico , hipoalergênico,alta resistência , conforto e maleabilidade,dobra cirúrgica, com toalha de mão estéril. Gramatura 60g/m². Embalado em papel Grau cirúrgico. Tamanho grande (medida aproximada 1,50 x 1,20m).	UNID.	10.000	WINNER	R$ 12,00	R$ 120.000,00

Duque de Caxias, 24 de maio de 2017.

José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Nº 382/2016

O Município de Duque de Caxias, através da **Secretaria Municipal de Saúde- FMS**, com sede na Alameda James Franco nº03, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11 128 809/ 0001-10, neste ato representada pelo Ilmo. Sr.Secretário de Saúde do Município de Duque de Caxias, Dr. **José Carlos de Oliveira**, com fundamento no inciso II, artigo15 da lei nº8666, de 21 de junho de 1993 c/c com o Decreto Municipal nº 4.999, de 31 de agosto de 2006, e, ainda, no que couber, o Decreto Federal de nº 7892/2013, art. 22 e parágrafos, que trata da figura do "carona", conforme parecer da Secretaria de Controle Interna e Douta PGM, nos termos da Instrução contida no processo administrativo nº 53.458/17, vem, pelo presente ato, formalizar a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - HOSPITAL DAS CLÍNICAS Nº 382/2016**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 119/2016**, com validade até 19/09/2017, na condição de órgão aderente (carona), **ao item 06 (seis) da referida Ata** (conjunto cirúrgico,componentes 2 aventais cirúrgicos ,tipo uso coberta impermeável mesa auxiliar 1.40 x 2.00 m, esterilidade 4 fitas adesivas,características adicionais 4 campos cirúrgicos, superior, inferior, laterais, uso descartável estéril, material não tecido impermeável), no quantitativo total de 25.200 unidades, **no valor unitário de R$50,00 (cinqüenta reais)**, perfazendo o valor total de R$ 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil Reais), por meio de Nota de Empenho, tendo como fornecedor do item registrado a empresa **Winner Indústria de Descartáveis Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 05.421.585/0001-37.**

Duque de Caxias, 23 de maio de 2017.

José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo de Rerratificação vinculado ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2011 e seus aditivos, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo de nº 54.613/2016.

PARTES: **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, de outro lado, **CISBAF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.681.070/0001-40.

OBJETO: Fica **RETIFICADA A CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR E DA DESPESA),** referente ao Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº **03-068/2016,** assinado em 04/07/2016, tendo vista ocorrência de erro material, **passando a vigorar com a seguinte redação:**

"CLÁUSULA TERCEIRA – (VALOR)

O valor global deste aditivo é de ***R$ 859.349,52 (oitocentos e cinqüenta e nove mil e trezentos e quarenta e quarenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos),*** *conforme processo(s) Administrativo(s) nº 54.613/2016.*

Parágrafo Único – A despesa ***parcial*** *decorrente deste termo será coberta pela:*

Nota de Empenho nº 658, emitida em 27/06/2016, no valor de R$ 429.674,76 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 1491; função: 10; sub-função: 302; Programa: 007; Ação: 2217; Elemento 3.3.90.00; Fonte 03. "

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 13 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 011/2017, encartado às fls. 028/030, especificado no Livro nº 001/2017/SMS, conforme procedimento administrativo nº 52083/2017.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e IH TIMM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS Ltda.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R$ 19.995,53 (Dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da IH TIMM Laboratório de Análises Clinicas Ltda, referente a serviços de Analises Clinicas e Anatomia patológica, prestados no mês de Fevereiro de 2017, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 52083/2017.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 17 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 011/2017, encartado às fls. 031/033, especificado no Livro nº 001/2017/SMS, conforme procedimento administrativo nº 52387/2017.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e CREDUC CENTER DE FISIOTERAPIA Ltda.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R$ 40.525,60 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Creduc Clinicas de Fisioterapia Ltda, referente a Serviços de Fisioterapia prestados no mês de Fevereiro de 2017, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 52387/2017.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 17 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 014/2017, encartado às fls. 040/043, especificado no Livro nº 001/2017/SMS, conforme procedimento administrativo nº 52087/2017.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Policlínica Centro de Estética Duque de Caxias Ltda.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R$ 59.942,63 (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Policlínica e Centro de Estética de Duque de Caxias Ltda, referente a serviços de Clínica Médica, Fisioterapia e Laboratoriais no mês de Fevereiro de 2017, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 52087/2017.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 19 de Maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 015/2017, encartado às fls. 043/045, especificado no Livro nº 001/2017/SMS, conforme procedimento administrativo nº 52390/2017.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Micro – Lâmina Laboratório de Análises Clinicas Ltda.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R$ 29.996,80 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Micro – Lâmina Laboratório de Análises Clinicas Ltda, referente a serviços de Análises Clinicas e Anatomia Patológica no mês de Fevereiro de 2017, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 520390/2017.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 015/2017, encartado às fls. 046/048, especificado no Livro nº 001/2017/SMS, conforme procedimento administrativo nº 52020/2017

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Diagnóstica Laboratórial de Imbariê Ltda.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R$ 8.942,51 (Oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Centro de Diagnóstica Laboratorial de Imbariê Ltda, referente a serviços de Análises Clínicas e Anatomia Patológica no mês de Fevereiro de 2017, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 52020/2017.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 020/2017, encartado às fls. 059/061, especificado no Livro nº 001/2017/SMS, conforme procedimento administrativo nº 52.088/2017.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **SEPAC – SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R$119.999,97 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do **SEPAC – SERVIÇOS DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, referente a serviços de Patologia Clínica, prestados no mês de fevereiro de 2017, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 52.088//2017.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 24 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 022/2017, encartado às fls. 066/068, especificado no Livro nº 001/2017/SMS, conforme procedimento administrativo nº 52.093/2017.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **FISIOMED DE CAXIAS SERV DE FISIOT E SERV MÉDICOS LTDA.**.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R$ 20.020,26 (Vinte mil, vinte reais e vinte e seis centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de FISIOMED DE CAXIAS SERV DE FISIOT E SERV MÉDICOS LTDA, referente a serviços Ambulatoriais e fisioterápicos prestados no mês de fevereiro de 2017, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 52.093//2017.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 24 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIAS

Portaria Nº: 021/2017.

Criar Comissão Especial para Destinação dos Bens Inservíveis.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a **destinação dos bens inservíveis**.

Art. 2º. A comissão acima mencionada será composta pelos agentes públicos abaixo:

- Bernardo Moreira Fernandes – 35.318-3
- Mônica de Moraes Guimarães – 35.339-6
- Eduardo Câmara da Silva – 08.588-0

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da assinatura.

Duque de Caxias, 22 de maio de 2017.

ALINE FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria n.º 022/2017.

Designação de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos como responsável pela assinar os Contratos Administrativos.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar ao Sr. **Marcus Vinicius de Moraes Guimarães**, matrícula n.º 35.398-1 como responsável pela assinatura dos **Contratos Administrativos**, no âmbito da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Duque de Caxias, 22 de maio de 2017.

ALINE FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

EXTRATO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 01/2017

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas conforme Procedimento Administrativo nº 5869/2017

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e de outro lado, a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, inscrita no CNPJ nº 60.444.437/0001-46.

OBJETO: O presente Termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R$ 80,80 (oitenta reais e oitenta centavos), reconhecida a dívida pelo Município em favor da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**, referente as contas de energia com vencimento em 24/02/2017 e 30/03/2017 do VI Conselho Tutelar deste Município.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

ALINE FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 068/CMAS/2017.

Dispõe sobre Retificação da Resolução 067/CMAS/2017, em relação ao art. 3º, Parágrafo Único, alínea "e".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução n.º 067/CMAS/2017 art. 3º, parágrafo único, alínea "e":

AMIRES – Associação Missão Resplandecer localizada na Rua Antonio David, 354 – Parque Lafaiete no dia 09 de junho de 2017 no horário de 13:00 às 15:00h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 17 de maio de 2017.

Roseli Ramos Duarte Fernandes
Vice-Presidente do CMAS

Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA

PORTARIA N.º 258/2017 PRESIDÊNCIA - IPMDC

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS.

Nomear como Pregoeiros para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS

Gefferson Mendes Faria, matrícula: 16071-9

Gabriela Gomes Prado, Matrícula: 6/0567

à contar de 24/05/2017.

Duque de Caxias, 24 de maio de 2017.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0642-3

DESPACHOS

Processo n.º 550045/2017
Interessado: IPMDC
Assunto: Aditivo de termo
AUTORIZO
Em 22/05/2017.

Processo n.º 502/2017
Interessado: IPMDC
Assunto: Contratação de empresa especializada em capacitação de COMPREV, para prestação de serviços descritos em termo de referência.
AUTORIZO
Em 23/05/2017.

Processo n.º 00901/2017
Interessado: IPMDC
Assunto: Aditivo de termo
AUTORIZO
Em 24/05/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017
RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em Capacitação em COMPREV conforme descrito em termo de referência no P.A. 502/2017, com fulcro no Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/1993.
Em 24/05/2017.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Presidente do IPMDC

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 065/2013, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e MARLENE DOS SANTOS DOARTE DA ROCHA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 065/2013, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 068/2014, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e ROBERTA TASMO FÉ.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 068/2014, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "PROFESSOR DE ESPANHOL", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 127/2015, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e ELENICE SILVA ANDRADE.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 127/2015, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 133/2015, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e MARILZA DE FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 133/2015, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 137/2015, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e MAIARA PEREIRA LIMA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 137/2015, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 142/2015, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e SÉRGIO HENRIQUE TAVARES FARIA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 142/2015, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 066/2016, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e ALINE RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 66/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 076/2016, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e ROBSON CASSIANO DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 076/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "VIGIA NOTURNO", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 081/2016, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e MARCOS JOSÉ DE ÁVILA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 081/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "VIGIA NOTURNO", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 085/2016, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e MARCOS PAULO ANTUNES DA FONSECA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 085/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "GESTOR DE UNIDADE", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO: Termo de Encerramento ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado n.º 123/2016, em consonância com o Procedimento Administrativo n.º 000.169/2017.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais e Duque de Caxias – FUNDEC e

MARCOS ANDRÉ ASSIS COSTA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do Contrato de Trabalho n.º 123/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "INSTRUTOR ESPECIALISTA – ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (BOMBEIRO HIDRÁULICO)", tendo em vista o término de seu prazo, em 31/01/2017.

PRAZO: Fica declarado encerrado o contrato a partir do dia 31 de janeiro de 2017, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 19 de maio de 2017.

PREGÃO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

A FUNDEC através de seu pregoeiro oficial, informa aos interessados, que realizará, no próximo dia **7 de junho de 2017 às 10h30**, na sala de reuniões da própria sede, situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, n.º 131 – Parque Duque – Duque de Caxias/RJ, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n.º 005/2017, oriundo do Procedimento Administrativo n.º 118/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de links dedicados de internet, incluindo acompanhamento e operacionalização, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante e inseparável do Edital n.º 011/2017, independente de transcrição. Os interessados deverão comparecer à sede até o dia anterior ao certame, munido do carimbo do CNPJ da empresa. O horário de atendimento é de 9h às 17h nos dias úteis, na sede da Fundação ou através do telefone 2672-5650 (ramal 231).

José Fernandes Neto
Pregoeiro

ERRATA

ERRATA

Errata da Errata de Homologação de Inexigibilidade de Licitação, publicado r Boletim Oficial n.º 6419, em 11/04/2017:

Por erro de digitação, fica corrigida a redação da homologação de Inexigibilidade d Licitação, da seguinte forma:

Onde se lê: "Errata da homologação de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2017. leia-se "Errata da homologação de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017".

Duque de Caxias, 16 de maio de 2017.

JOILSON ANTONIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundec
Matrícula n.º 240.215-4

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.178, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **ADRIANA CANDIDO GASPAR** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1°. Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **ADRIANA CANDIDO GASPAR.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.179, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **EUNICE NOÊMIA DE LIMA GUIMARÃES** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **EUNICE NOÊMIA DE LIMA GUIMARÃES.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.180, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **EUNICE ARAUJO DE MATOS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **EUNICE ARAUJO DE MATOS.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1181, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **SEBASTIANA SILVA DE SOUZA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **SEBASTIANA SILVA DE SOUZA.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1182, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **ROZILENE LIMA DE OLIVEIRA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **ROZILENE LIMA DE OLIVEIRA.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.183, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **NILSE DA SILVA LOPES** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **NILSE DA SILVA LOPES.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.184, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **CUSTODIA AMRIA PEREIRA DA SILVA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **CUSTODIA AMRIA PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.185, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **VALERIA VITOR DOS SANTOS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **VALERIA VITOR DOS SANTOS.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.186, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **GLICENY MARIA DE OLIVEIRA DIAS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **GLICENY MARIA DE OLIVEIRA DIAS.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.187, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.188, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Drª. **RENATA MOREIRA SALES** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Drª. **RENATA MOREIRA SALES.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.189, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Drª. **ADRIANA PEREIRA MACHADO** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Drª. **ADRIANA PEREIRA MACHADO.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.190, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Drª. **MARIA JOSÉ DANTAS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Drª. **MARIA JOSÉ DANTAS.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1191, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **MARIA ANGÉLICA DE JESUS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **MARIA ANGÉLICA DE JESUS.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.192 , DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Drª. **VÂNIA SICILIANO AIETA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Drª. **VÂNIA SICILIANO AIETA.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.193 , DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **VILMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **VILMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.194 , DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Drª. **VIVIANE MANÇANO MARQUES** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Drª. **VIVIANE MANÇANO MARQUES.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.195, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede o Título "Rubens Tinoco" ao Ilmº. Dr. **MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **RUBENS TINOCO** ao Ilmº. Dr. **MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.196, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Ilmº. Sr. 3º Sargento da Marinha do Brasil **CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA** a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedida a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"** ao Ilmº. Sr. 3º Sargento da Marinha do Brasil **CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.197, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Exmª. Drª. **GISELLE DO ESPÍRITO SANTO** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Exmª. Drª. **GISELLE DO ESPÍRITO SANTO.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.198, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **IZABEL ANUNCIADA ALMEIDA DA SILVA** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **IZABEL ANUNCIADA ALMEIDA DA SILVA.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.199, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Profª. **ROSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE JESUS** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Profª. **ROSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE JESUS.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.200, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede à Ilmª. Srª. **MARIA DAS NEVES FELIX DE ARAUJO** o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedido o Título **"MULHER DUQUECAXIENSE"** à Ilmª. Srª. **MARIA DAS NEVES FELIX DE ARAUJO.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.201, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Ilmº. Sr. **DALMAR LIRIO MAZINHO DE ALMEIDA FILHO** o Título **"TRABALHADOR DUQUECAXIENSE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título **"TRABALHADOR DUQUECAXIENSE"** ao Ilmº. Sr. **DALMAR LIRIO MAZINHO DE ALMEIDA FILHO.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.202, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao **INSTITUTO APAIXONADOS POR QUATRO PATAS, ESPORTE, SAÚDE E CIDADANIA** a Medalha **"CIDADE DUQUE DE CAXIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha **"CIDADE DUQUE DE CAXIAS"** ao **INSTITUTO APAIXONADOS POR QUATRO PATAS, ESPORTE, SAÚDE E CIDADANIA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.203, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Ilmº. Professor **FABRICIO GASPAR RODRIGUES** a Medalha **"PROFESSOR PAULO FREIRE".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1° Fica concedida a Medalha **"PROFESSOR PAULO FREIRE"** ao Ilmº. Professor **FABRICIO GASPAR RODRIGUES.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.204, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Ilmº. Sr. Capitão BM **ROBSON CLEMENTINO DA SILVA** a **"MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a **"MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES"** ao Ilmº. Sr. Capitão BM **ROBSON CLEMENTINO DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.205, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Ilm°. Sr. 2° Sargento PM **MARCELO GUILHERME TORIBES** a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"** ao Ilm°. Sr. 2º Sargento PM **MARCELO GUILHERME TORIBES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.206, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Ilm°. Sr. Major BM **DIEGO PAIVA SILVA** a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"** ao Ilm°. Sr. Major BM **DIEGO PAIVA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.207, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Ilmº Dr. **ADRIÃO PEREIRA NOGUEIRA** a Medalha **"CIDADE DUQUE DE CAXIAS"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha **"CIDADE DUQUE DE CAXIAS"** ao Ilmº Dr. **ADRIÃO PEREIRA NOGUEIRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.208, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Exm°. Dr. Delegado de Polícia Civil **JULIO CESAR PYRRHO DE CARVALHO** a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"** ao Exm°. Dr. Delegado de Polícia **JULIO CESAR PYRRHO DE CARVALHO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.209, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Concede ao Ilm°. Sr. Capitão PM **GEORG ZELENKA JUNIOR** a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha **"BRAVURA DUQUECAXIENSE"** ao Ilm°. Sr. Capitão PM **GEORG ZELENKA JUNIOR**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 581/2017
Exonerando JULIO CESAR MOÇO DE AZEREDO, matrícula C2951/0, do Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, Símbolo CCM/3, a contar de 30 de abril de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 12/05/2017.

PORTARIA N.º 582/2017
Exonerando ROSIMERE ROSA LAUREANO, matrícula C2565/4, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, Símbolo CCMSL, a contar de 01 de maio de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 25/05/2017.

PORTARIA N.º 583/2017
Nomeando MARLUCE OLIVEIRA DA FONTE, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, Símbolo CCMSL, a contar de 01 de maio de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 25/05/2017.

PORTARIA N.º 584/2017
Exonerando RAIMUNDO NONATO DA ASSIS LUSTOSA, matrícula C2480/9, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Símbolo CCM/1, a contar de 01 de maio de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 27/04/2017.

PORTARIA N.º 585/2017
Nomeando FLAVIO SOUZA DA SILVA, para exercer em Comissão o Cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Símbolo CCM/1, a contar de 01 de maio de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 27/04/2017.

PORTARIA N.º 586/2017
Concedendo ao Servidor FLAVIO SOUZA DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere a Letra "A", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2017.
Em 27/04/2017.

PORTARIA N.º 587/2017
Retificando a Portaria n.º 397/2015 que nomeou ANA CLAUDIA MARTA DA SILVA, matrícula C976/5, de acordo com o que dispõe o Artigo 9º, Inciso II da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2000, **onde se lê** ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCM/2, **leia-se** ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA – CCM/2.
Em 27/04/2017.

PORTARIA N.º 588/2017
Averbando para efeito de contagem de tempo de serviço, na ficha funcional da servidora SANDRA GERMANO MACHADO, matrícula C425/1, **Auxiliar de Assuntos Parlamentares**, de acordo com o que dispõe o Artigo 84, Inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000, o total de **315** dias, ou seja, **dez meses e quinze dias** de efetivo exercício correspondente ao tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Duque de Caxias, no período de 01/08/1985 a 11/06/1986, conforme ficou apurado no Processo n.º 345/2017.
Em 28/04/2017.

PORTARIA N.º 589/2017
Averbando para efeito de contagem de tempo de serviço, na ficha funcional da servidora SANDRA GERMANO MACHADO, matrícula C425/1, **Auxiliar de Assuntos Parlamentares**, de acordo com o que dispõe o Artigo 84, Inciso I, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000, o total de **537** dias, ou seja, **um ano, cinco meses e vinte e dois dias** de efetivo exercício correspondente ao tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Duque de Caxias, no período de 12/06/1986 a 30/11/1987, conforme ficou apurado no Processo n.º 346/2017.
Em 28/04/2017.

PORTARIA N.º 590/2017
Cessando os efeitos da Portaria 227/17, que designou os servidores ANDERSON BENVINDO LOPES, mat. C420/0, BRUNO DOMINGOS GANEM, mat. C2059/8 e ANA CLÁUDIA MARTA DA SILVA, mat. C976/5, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com a responsabilidade de realizar os procedimentos licitatórios deste Poder, observando o disposto na Lei n.º 8.666/93, a contar de 30 de abril de 2017.
Em 02/05/2017.

PORTARIA N.º 591/2017
Exonerando FABIO AGUIAR SCANDIAN, matrícula C2724/3, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Símbolo CCM/1, a contar de 01 de maio de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/05/2017.

PORTARIA N.º 592/2017
Nomeando MANOELA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Símbolo CCM/1, a contar de 01 de maio de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 02/05/2017.

PORTARIA N.º 593/2017
Concedendo ao Servidor MANOELA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere a Letra "A", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2017.
Em 02/05/2017.

PORTARIA N.º 594/2017
Designando os servidores BRUNO DOMINGUES GANEM, Mat. C2059/8, LAURECY DE SOUZA VILLAR, Mat. C421/9 e ANA CLÁUDIA MARTA DA SILVA, Mat. C976/5, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com responsabilidade de realizarem os procedimentos licitatórios deste Poder, observando o disposto na Lei n.º 8.666/93, a contar de 01 de maio de 2017.
Em 02/05/2017.

PORTARIA N.º 595/2017
Cessando os efeitos da Portaria 228/17, que designou os servidores DANIELA CRISTIANE FRANÇA DE AMORIM, mat. C2064/3, para exercer a Função de PREGOEIRO junto a esta Câmara Municipal e para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, a servidora CRISTIANE LOPES DE CARVALHO, Mat. C090/5 e JOSÉ CARLOS CRUZ, Mat. C032/9, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de

Licitação, com a responsabilidade de realizar os procedimentos licitatórios deste Poder, observando o disposto na Lei n.º 8.666/93, a contar de 30 de abril de 2017.
Em 02/05/2017.

PORTARIA N.º 596/2017
Designando os servidores DANIELA CRISTIANE FRANÇA DE AMORIM, Mat. C2064/3, a Função de PREGOEIRO junto a esta Câmara Municipal e para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro, o servidor ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO, Mat. C341/7 e JOSÉ CARLOS CRUZ, Mat. C032/9, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com responsabilidade de realizarem os procedimentos licitatórios deste Poder, observando o disposto na Lei n.º 8.666/93, a contar de 01 de maio de 2017.
Em 02/05/2017.

PORTARIA Nº 597 / 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº. 381/2017, a contar de 30 de abril de 2017, que indicou os servidores abaixo indicados para, nos termos do artigo 67 da lei 8666/93, atuar como fiscais do contrato nº 42/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a Empresa Modernização Pública e Informática Ltda, no processo administrativo nº 0255/2013:

- Fiscal Contratual do software de contabilidade: JEANE OLIVEIRA DA SILVA matrícula C2741/0.

- Fiscal contratual do software de almoxarifado: FREDERICO AUGUSTO HOFFMEISTER DOS SANTOS, Matricula C 2078/7.

- Fiscal contratual do software de Licitações e tesouraria: JOSÉ CARLOS CRUZ Matricula C032/9.

- Fiscal contratual do software de patrimônio: MARCIO BATISTA MESSIAS, Matricula C2092/1.

- Gerente contratual do software de folha de pagamento: ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO, Matricula C341/7.

Duque de Caxias, 30 de Maio de 2017

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

PORTARIA Nº 598/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição Legal.

RESOLVE:

Designar, a contar de **01 de maio de 2017**, os servidores abaixo indicados para, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, atuar como fiscais do contrato nº 42/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa Modernização Pública e Informática Ltda, no processo administrativo nº 0255/2013:

Fiscal Contratual do software de contabilidade: **VAGNER LUIZ SOARES MONTEIRO**, matrícula nº C2592/1.

Fiscal contratual do software de almoxarifado: **FREDERICO AUGUSTO HOFFMEISTER DOS SANTOS**, matrícula C2078/7.

Fiscal contratual do software de licitações e tesouraria: **JOSÉ CARLOS CRUZ**, matrícula nº C032/9.

Fiscal contratual do software de patrimônio: **MARCIO BATISTA MESSIAS**, matrícula nº C2092/1.

Gerente contratual do software de folha de pagamento: **ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº C341/7.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

PORTARIA N.º 599/2017
Designando, a contar de 01 de maio de 2017, os servidores abaixo indicados para, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais do Contrato n.º 05/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa Art Vídeo (Kep Jan Tecnologia em Vídeo Produção Ltda) no Processo Administrativo n.º 0036/2017:
LUCIANO DE MENDONÇA GUEDIS – Matrícula C 2822/1
ANTONIO CARLOS AZEVEDO PIMENTEL – Matrícula C 2056/5
Em 03/05/2017.

PORTARIA N.º 600/2017
Designando, a contar de 01 de janeiro de 2017, os servidores abaixo indicados para, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais do Contrato n.º 49/2013, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa VIGFAT – Vigilância Patrimonial Ltda no Processo Administrativo n.º 0054/2017:
CARLOS ALBERTO BEZERRA RIBEIRO JUNIOR – Matrícula C 2060/9
LUÍS ANTONIO CAETANO DA SILVA – Matrícula C 2625/4
Em 04/05/2017.

PORTARIA N.º 601/2017
Nomeando, JANAINA CARVALHO DE MOURA, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Símbolo CCM/1, a contar de 01 de maio de 2017, em conformidade com o Art. 9º, Inciso II da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 04/05/2017.

PORTARIA N.º 602/2017
Concedendo à Servidora JANAÍANA CARVALHO DE MOURA, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere a Letra "A", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2017.
Em 04/05/2017.

PORTARIA N.º 603/2017
Designando, a contar de 01 de maio de 2017, os servidores abaixo indicados para, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, atuarem como fiscais do Contrato n.º 01/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa G&G de Caxias Comércio Ltda., no Processo Administrativo n.º 0019/2017:
ROBSON GAMA – Matrícula C 0430/8
FREDERICO AUGUSTO HOFFMEISTER DOS SANTOS – Matrícula C 2078/7
Em 08/05/2017.

PORTARIA N.º 604/2017
Exonerando FERNANDA CELESTE NASCIMENTO ROVITTI, matrícula C2908/7, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, Símbolo CCM/1, a contar de 30 de abril de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 08/05/2017.

PORTARIA N.º 605/2017
Nomeando, MARLY LUPARELLI MARTINS, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE VEREADOR, Símbolo CCM/1, a contar de 01 de maio de 2017, em conformidade com o Art. 9º, Inciso II da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 08/05/2017.

PORTARIA N.º 606/2017
Concedendo à servidora MARLY LUPARELLI MARTINS, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, Símbolo CCM/1, a gratificação a que se refere à Letra "A", Inciso II do Artigo 59 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seus vencimentos, a contar de 01 de maio de 2017.
Em 08/05/2017.

PORTARIA N.º 697/2017
Exonerando DEBORA CRISTINA DA COSTA TEIXEIRA, matrícula C1960/9, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, Símbolo CCM/1, a contar de 30 de abril de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 698/2017
Exonerando EDITE ALCANTARA DE MORAES, matrícula C3009/8, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE VEREADOR, Símbolo CCM/1, a contar de 30 de abril de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 24/05/2017.

PORTARIA N.º 699/2017
Exonerando THUANY MORAES DA COSTA, matrícula C3003/2, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DO PRESIDENTE DE COMISSÃO, Símbolo CCM/1, a contar de 30 de abril de 2017, em conformidade com o Art. 43, Inciso I da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000.
Em 24/05/2017.

SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Presidente

DISQUE
ILUMINAÇÃO
2676-9099
PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

ANISTIA FISCAL
ANISTIACAXIAS.COM.BR
IPTU E ISS COM ATÉ
100%
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS
LIGUE: 2672-8800
PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.